



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº. 1765/2017

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO DO IPSM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU E EU, NERILDA APARECIDA PENNA SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI-IPSM, autorizado a abrir no seu orçamento UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI
09.01-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti
09.122.0031.2.082.000-Programa de manutenção operacional e investimentos no IPSM
3.1.90.01.00.00-Aposentadorias, Reserva Rem. e Reformas
Fonte de Recursos: 00551-Compensação entre regimes Previdenciários.....R\$ 606.000,00

Art. 2º O recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial acima é o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na seguinte fonte de recurso:

00551-Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$ 606.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2017.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>D.O.E.</u>
Edição Nº	<u>05</u>
Página	<u>01</u>
Data	<u>21/11/2017</u>
Visto	<u>[Assinatura]</u>

Autoria: Poder Executivo.